



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

LEI Nº 849/93 - 30 de Setembro de 1993.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.570.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012 .01-pagamento de remuneração dos vereadores Cr\$ 590.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 590.000,00

01010012 .02-manutenção das atividades da Câmara Cr\$ 35.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 35.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 .04-manutenção das atividades do gabinete Cr\$ 105.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 105.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 .08-manutenção das atividades do Departamento 50.000,00

3120 .00-material de consumo..... 50.000,00

03070212 .09-contribuição para delegacia de policia e cartório eleitoral..... 20.000,00

3222 .00-cent. ao Estado e DF..... 20.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 .12-manutenção das atividades do Departamento 30.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 30.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882 .16-manutenção das atividades do Departamento 580.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 330.000,00

Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947,0001-50

3120 .00-material de consumo..... 100.000,00

3131 .00-remuneração de serviços pessoais 150.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282 .23-manutenção das atividades do Departamento 810.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 320.000,00

3120 .00-material de consumo..... 50.000,00

3131 .00-remuneração de S. pessoais..... 440.000,00

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583232 .29-manutenção das atividades do Departamento 350.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 180.000,00

3120 .00-material de consumo..... 80.000,00

3131 .00-remuneração de S. pessoais... 50.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos... 40.000,00

total.....2.570.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU, 30 de Setembro de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - P r e s i d e n t e

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º S e c r e t á r i o

Mª DO SOCORRO Saraiva Peixoto Sobreira

Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º S e c r e t á r i a.